MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA - CCP

ATO COMPLEMENTAR CCP n. 08/2022

Credenciamento de fiscais de chapas para atuação na Consulta Prévia para escolha do Reitor e Vice-Reitor da Universidade Federal do Amapá, Quadriênio 2022-2026.

A presidente da comissão de consulta prévia, nomeada pela portaria n. 0811/2022 – UNIFAP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Ato Complementar n. 08/2022.

Cada candidato poderá indicar um fiscal para cada seção de votação.

O quantitativo de seções de votação encontra-se publicado no endereço https://www2.unifap.br/consulta-previa/.

Somente poderá ser fiscal membro da comunidade acadêmica (alunos ou servidores da Universidade Federal do Amapá)

Cada candidato deverá enviar entre os dias 06 e 07 de julho de 2022 para o e-mail ccpunifap@unifap.br os seguintes dados:

a) Nome Completo de cada fiscal;
b) CPF;
c) Foto com fundo branco dos fiscais (identificar o arquivo da foto com o nome do fiscal);

Entre os dias 08 e 09 de julho será respondido o e-mail dos candidatos com um arquivo para impressão do crachá de identificação dos fiscais. É de responsabilidade dos candidatos e sua equipe a impressão do crachá e plastificação para identificação no local da seção de votação.

O crachá deverá ser inserido em local visível para que a mesa receptora e os membros da comissão possam identificar os fiscais.

É permitido aos fiscais no dia da consulta:

a) Atuar em mais de uma sessão, sendo permitido apenas um fiscal de cada candidato por sessão;
b) Contribuir para a ordem no local de votação e para a manutenção do ambiente de respeito e de cordialidade durante os trabalhos;
c) Acompanhar a conferências das urnas no início dos trabalhos;
d) Examinar o documento de identificação com foto apresentado pelo eleitor à mesa receptora de votos;
e) Acompanhar a contagem de votos;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO DE CONSULTA PRÉVIA - CCP

Não é permitido aos fiscais no dia da consulta:

a) Ajudar o eleitor a votar;
b) Realizar as funções dos mesários;
c) Interferir nos trabalhos da mesa receptora.

Casos omissos serão resolvidos por essa Comissão.

Macapá, 05 de julho de 2022.

Maria Lúcia Teixeira Borges
Presidente da Comissão de Consulta Prévia
Portaria n. 0811/2022 - UNIFAP